**DOCUMENTO DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO**



**BRASIL**

**PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO PLANO DE PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA NO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**BR-L1417**

**RELATÓRIO DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL – RGAS**

- VERSÃO PRELIMINAR -

**Setembro de 2014**

Luiz Fernando Galli

Consultor em Meio Ambiente

**SUMÁRIO**

|  |  |
| --- | --- |
|  | Página |
| I. INTRODUÇÃO ................................................................................................................ | 1 |
| II. ANTECEDENTES ........................................................................................................... | 1 |
| III. DESCRIÇÃO DO PROGRAMA ...................................................................................... | 3 |
| III.1. Objetivos e Componentes do Programa ................................................................... | 3 |
| III.2. Caracterização das Obras do Programa ....................................................................... | 8 |
| IV. ASPECTOS LEGAIS ...................................................................................................... | 15 |
| V. IMPACTOS AMBIENTAIS E SOCIAIS ........................................................................... | 18 |
| V.1. Classificação da Operação e Atendimento da OP-703 ................................................ | 18 |
| V.2. Política de Risco e Desastres Naturais – OP-404 ........................................................ | 18 |
| V.3. Política de Igualdade de Gêneros – OP-270 ................................................................ | 20 |
| V.4. Riscos de Impactos e Medidas de Controle ................................................................. | 20 |
| ANEXO I  ANEXO II  ANEXO III |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |

1. **INTRODUÇÃO**

|  |  |
| --- | --- |
| País: | Brasil |
| Setor: | Segurança |
| Nome do Projeto: | Programa de Fortalecimento do Plano de Prevenção da Violência no Estado de Minas Gerais |
| Prestatário: | Estado de Minas Gerais (MG) |
| Executor: | Secretaria de Estado de Defesa Social de MG (SEDS) |
| Custo Total do Projeto: | US$ 77,0 milhões |
| BID: | US$ 70,0 milhões |
| Local: | US$ 7,0 milhões |
| Categoria Ambiental: | C |

1. **ANTECEDENTES**
   1. O Estado de Minas Gerais (Figura No 1) é uma das 27 [unidades federativas](http://pt.wikipedia.org/wiki/Unidades_federativas_do_Brasil) do [Brasil](http://pt.wikipedia.org/wiki/Brasil), sendo a quarta maior em extensão territorial (586.528 km²) e a [segunda em população](http://pt.wikipedia.org/wiki/Anexo:Lista_de_estados_do_Brasil_por_popula%C3%A7%C3%A3o). Localizado na [Região Sudeste do Brasil](http://pt.wikipedia.org/wiki/Regi%C3%A3o_Sudeste_do_Brasil) e limitado ao Sul e Sudoeste com [São Paulo](http://pt.wikipedia.org/wiki/S%C3%A3o_Paulo), a Oeste com o [Mato Grosso do Sul](http://pt.wikipedia.org/wiki/Mato_Grosso_do_Sul) e a Noroeste com [Goiás](http://pt.wikipedia.org/wiki/Goi%C3%A1s), incluindo uma pequena divisa com o [Distrito Federal](http://pt.wikipedia.org/wiki/Distrito_Federal_(Brasil)), a Leste com o [Espírito Santo](http://pt.wikipedia.org/wiki/Esp%C3%ADrito_Santo_(estado)), a Sudeste com o [Rio de Janeiro](http://pt.wikipedia.org/wiki/Rio_de_Janeiro) e a Norte e Nordeste com a [Bahia](http://pt.wikipedia.org/wiki/Bahia).



**Figura No 1**: Estado de Minas Gerais

* 1. Com uma população de 19.595.309 habitantes[[1]](#footnote-1) a sua capital e maior cidade, [Belo Horizonte](http://pt.wikipedia.org/wiki/Belo_Horizonte), reúne em [sua região metropolitana](http://pt.wikipedia.org/wiki/Regi%C3%A3o_Metropolitana_de_Belo_Horizonte) cerca de 5,5 milhões de habitantes, o que a qualifica como a terceira maior aglomeração urbana do Brasil. O Estado possui o terceiro maior [Produto Interno Bruto](http://pt.wikipedia.org/wiki/Anexo:Lista_de_estados_do_Brasil_por_PIB) do [Brasil](http://pt.wikipedia.org/wiki/Brasil), superado apenas pelos estados de [São Paulo](http://pt.wikipedia.org/wiki/S%C3%A3o_Paulo) e [Rio de Janeiro](http://pt.wikipedia.org/wiki/Rio_de_Janeiro), embora em um importante indicador de capacidade econômica, a arrecadação de [ICMS](http://pt.wikipedia.org/wiki/ICMS), Minas supere Rio de Janeiro na classificação nacional.
  2. Como ocorre na maioria da grandes cidades brasileiras, o Estado de Minas Gerais também vem enfrentando sérios problemas de violência urbana. Entre 1996 e 2003 os crimes violentos aumentaram 400% (de uma taxa de 150 por 100.000habitantes (pcmh) para 550 no período), incluindo homicídios que pularam de 9 para 21 pcmh. Esta tendência foi revertida no período 2004 – 2011, com uma redução de 45,70% nos crimes violentos (de 550 para 308,65 pcmh) e de 10% nos homicídios (de 21 a 18,9 pcmh), com redução maior na Região Metropolitana de Belo Horizonte (RMBH).
  3. É preocupante, entretanto, o aumento de 10,80% no número de crimes violentos registrados em Minas Gerais em 2011, com relação a 2010. Em 2011, a taxa pcmh foi de 277,78, contra 250,52 em 2010[[2]](#footnote-2). Os crimes considerados violentos são homicídios, tentativas de homicídio, estupros, roubos e roubos a mão armada. Os dados são da SEDS, obtidos com base nas ocorrências registradas no Registro de Eventos de Defesa Social (REDS), no banco de dados da Polícia Militar e na Delegacia de Crimes Contra a Vida. Em números absolutos, as ocorrências aumentaram de 50.625 para 56.593 e a RMBH concentra o maior número de ocorrências, com 32.680 crimes violentos ocorridos no ano passado. Em Minas Gerais, por sua vez, foram registrados 3.754 homicídios em 2011, contra 3.201 no ano anterior. Na RMBH houve aumento de 19% no número de assassinatos em 2011 em relação a 2010. Em BH, o crescimento foi de 22,10% entre 2010 e 2011, sendo 30,65 casos pcmh. Dos 853 municípios mineiros, 392 cidades (quase 46%) não tiveram nenhum registro de homicídio no ano passado e outras 173 cidades mineiras não tiveram qualquer registro de crimes violentos em 2011.
  4. Os crimes violentos e homicídios se concentram em apenas 20 municípios do Estado[[3]](#footnote-3). No caso dos menores de idade, nestes territórios também se observa as mais altas taxas sendo 67% de crimes violentos e 71% de homicídios cometidos por menores na faixa etária de 12 a 17 anos. Nestes municípios a taxa de homicídios com vítimas de 12 a 14 anos foi de 0,554 por 1.000 habitantes em 2011. Por outro lado, analisando a população carcerária, também se verifica alta concentração entre os jovens. Desta forma, 30,73% dos 43.201 detidos no sistema penitenciário de adultos tem entre 18 e 24 anos de idade.
  5. A diminuição da criminalidade no período 2004-2006 foi decorrência das seguintes ações: i) criação da SEDS, como coordenadora do Sistema; ii) integração do trabalho operativo das Polícias Civil e Militar, sobretudo na RMBH; iii) foco nas ações dos Centros de Prevenção da Criminalidade, com destaque à mediação de conflitos e ao Programa Fica Vivo[[4]](#footnote-4) ; e iv) reordenamento do sistema penitenciário, fortalecendo as medidas alternativas à prisão, tanto a nível da população adulta como adolescente.
  6. Entretanto, os principais fatores que contribuem para a manutenção dos altos níveis de criminalidade no Estado são: i) persistência da desarticulação territorial e debilidade operacional da ação policial para prevenir e investigar delitos; e ii) limitada extensão territorial e institucional da política de prevenção da violência, para atender a situação de vulnerabilidade dos jovens.
  7. Em síntese, o problema diz respeito ao alto índice e crimes violentos no Estado de Minas Gerais, principalmente no que se refere à população juvenil, quer como promotora de crimes violentos e homicídios, quer como vítima. Desta forma, torna-se necessário estender territorialmente e fortalecer institucionalmente os programas preventivos e de controle da violência de modo articulado, a partir do recomendado pelo conjunto de avaliações que vem orientando as intervenções atuais, com resultados bastante positivos.
  8. Para reduzir os elevados índices de criminalidade violenta no Estado, no início deste ano, o Governo do Estado de Minas Gerais (MG) procurou o apoio do BID para dar continuidades ao Programa de Segurança Cidadã, cuja preparação foi iniciada e interrompida em 2012 (com o número BR-L1330). Durante a Missão de agosto deste ano o Banco constatou que, para retomar a parceria com o Estado de Minas Gerais, a necessidade de revisar os estudos de impacto ambiental e social realizados em setembro de 2012.

1. **DESCRIÇÃO DO PROGRAMA**

**III.1. Objetivos e Componentes do Programa**

* 1. O objetivo geral do Programa de Fortalecimento do Plano de Prevenção da Violência no Estado de Minas Gerais é contribuir para a redução dos altos índices de criminalidade violenta (homicídios e roubos), em catorze municípios[[5]](#footnote-5) do Estado que estão entre os que concentram as mais altas taxas, por meio de uma abordagem integral dos fatores de risco.
  2. Por sua vez, os objetivos específicos do Programa são: i) incrementar a efetividade da polícia no controle e prevenção da criminalidade; ii) melhorar a inserção social dos adolescentes e jovens em condição de risco e violência; e iii) reduzir a reincidência delitiva dos egressos do sistema socioeducativo e prisional.
  3. O órgão executor do Programa será a Secretaria de Estado de Defesa Social de Minas Gerais (SEDS), que assumirá a responsabilidade pela execução administrativa, técnica, financeira, monitoramento e avaliação das ações do programa, bem como a coordenação de todas as instituições envolvidas (Policia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros Militar).
  4. Entre as categorias de investimento cobertas pelo Programa estão a aquisição de bens, obras, consultorias e serviços. O Prazo de execução e de desembolso final do Programa será de cinco anos.
  5. Para alcançar seus objetivos, o Programa contempla os seguintes componentes:
* **Componente 1. Efetividade Policial para Prevenção, Controle e iInvestigação do Crime**: i) fortalecimento do modelo de polícia comunitária, incluindo: formação de efetivos da polícia militar (os cursos incluirão conteúdos de atenção étnico-racial, de gênero, de violência intrafamiliar e de relacionamento com jovens); digitação do sistema de radiocomunicação com localização GPS; criação e fortalecimento dos CONSEPs e desenvolvimento de seminários para articular os esforços dos diferentes níveis de governo e fomentar a participação social na prevenção do delito; ii) melhora da investigação do delito, incluindo: ampliação da infraestrutura física e modernização tecnológica do Instituto Médico Legal e do Instituto de Criminalística; reestruturação e capacitação dos processos de investigação do delito e de perícia criminal; melhora do sistema PCNet para a gestão da informação; e integração dos bancos de dados das agências do sistema de justiça criminal; iii) capacitação do Corpo de Bombeiros para melhora da resposta à emergências e preservação da cena do delito, incluindo expansão do espaço físico e equipamento; iv) melhora na eficiência de políticas e programas de segurança pública por meio da capacitação de servidores da SEDS. Os custos do Componente 1 são apresentados na Tabela No 1.
* **Componente 2. Prevenção Social da Violência para a População Jovem**: i) implantação do programa Fica Vivo em seis Centros de Prevenção à Criminalidade (CPC), incluindo a formação de agentes comunitários para promover a solução pacífica de conflitos; ii) aumento da oferta de cursos de educação remedial e de formação laborial, envolvendo o setor privado; iii) desenvolvimento de atividades esportivas e culturais para jovens; iv) capacitação de gestores e supervisores dos CPCs e intercâmbio de experiências entre capacitores que operam o Programa Fica Vivo; e v) implementação de ações para a reabilitação de dependentes de álcool e drogas, incluindo a capacitação de gestores. Este componente incluirá conteúdos que levem em conta a características étnico-raciais e de gênero dos jovens. Os custos do Componente 2 são apresentados na Tabela No 2.
* **Componente 3. Modernização do Processo de Ressocialização**: i) fortalecimento do Sistema de Medidas Socioeducativas (MSE), incluindo: construção de um e adequação de quatro centros socioeducativos; capacitação de agentes públicos em MSE em meio aberto; e auditoria de desempenho e proposta de melhoria de acordos com municípios que prestam serviços de MSE em meio aberto; ii) apoio à ressocialização de condenados, incluindo: construção de quatro Associações de Proteção e Assistência à Condenados (APAC); ampliação da oferta de educação remedial e formação laborial com a construção de galpões em unidades penitenciárias; implementação de dois CPCs para o desenvolvimento de alternativas penais e programa de egressos do sistema penitenciário; implementação de mecanismos de penas alternativas para delitos pequenos; e expansão da vigilância eletrônica e implementação de uma plataforma central de monitoramento, incluindo: capacitação em gestão para resultados; e integração de suas bases de dados. Os custos do Componente 3 são apresentados na Tabela No 3.
* **Componente 4. Monitoramento, Avaliação, e Gestão do Programa**: i) Contratação de Pesquisas de avaliação da efetividade de Projetos (3 pesquisas); ii) Fortalecimento de Recursos Humanos para Gestão do Programa (contratação de 1 profissional especializado); iii) Gestão do Conhecimento e Difusão de Boas Práticas (participação em eventos de capacitação, congressos e seminários); iv) Contratação de empresa para avaliação global do Programa; v) Realização de Seminário Internacional de Defesa Social; e vi) Verificação semestral do adequado funcionamento do controle interno e social da polícia nos territórios do Programa (UNODC).
  1. Ao termino do Programa, cuja duração será de 5 anos, será avaliado o seu impacto sobre jovens e municípios contemplados, por meio de: i) taxa de incidência em crimes violentos de adolescentes e jovens; ii) índice de eficácia da Polícia Militar (apreensão de armas de fogo, número de crimes cometidos e confiança da população); iii) índice de eficácia da Polícia Civil (diminuição do tempo da investigação, melhoria de confiança da população e taxa de esclarecimento definida pela razão entre as investigações iniciadas a as concluídas com autor identificado e materialidade acreditada); iv) índice de eficácia do Ministério Público (confiança da população e porcentagem de ações penais que prosperaram em sede judicial, com punição dos autores sobre os quais se incidiu a ação penal).

**Tabela No 1**: Custos do Componente 1

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ID** | **COMPONENTE/AÇÃO PROPOSTA** | **CUSTO ESTIM. R$** | **CUSTO ESTIM. US$** | **FONTE** | | |
| **BID** | **LOCAL** | |
| \  COMPONENTE 1 – EFETIVIDADE POLICIAL | | | | | | |
| 1.1. Fortalecimento do Modelo de Polícia Comunitária | | | | | | |
| 1.1.1 | Contratação de empresa para a capacitação de policiais militares | 4.000.000,00 | 1.759.014,96 | 100% | | 0% |
| 1.1.2. | Contratação Empresa fornecimento de equipamentos e sistemas radiocomunicação (PM) | \  20.000.000,00 | 8.795.074,76 | 100% | | 0% |
| 1.1.3. | Contratação Empresa fornecimento de equipamentos e sistemas radiocomunicação (PC) | 2.000.000,00 | 879.507,48 | 100% | | 0% |
| 1.1.4. | Contratação de empresa especializada para promover e organizar Seminários (CPEC) | 1.060.000,00 | 466.138,96 | 100% | | 0% |
| 1.1.5. | Contratação de empresa especializada para promover e organizar Fóruns (CPEC) | 686.000,00 | 301.671,06 | 100% | | 0% |
| TOTAL 1.1. | | 27.746.000,00 | 12.201.407,21 |  | |  |
| 1.2. Melhora da Investigação do Delito | | | | | | |
| 1.2.1. | Construção do Núcleo Integrado de Perícia da Polícia Civil (Obra) | 16.000.000,00 | 7.036.059,81 | 100% | | 0% |
| \  1.2.2. | Contratação de Serviço de Digitalização de Documentos para o Projeto de Modernização da Identificação Civil | 4.000.000,00 | 1.759.014,95 | 100% | | 0% |
| 1.2.3. | Contratação de empresa para promover a capacitação de Delegados de Polícia em Gestão Pública (1239 - EAD) | 4.000.000,00 | 1.759.014,95 | 100% | | 0% |
| 1.2.4. | Contratação PRODEMGE p/ o Projeto PC-NET | 2.000.000,00 | 879.507,48 | 100% | | 0% |
| 1.2.5. | Contratação de Consultoria para mapear processos e desenho do projeto para Integração de bancos de dados | 1.193.961,12 | 525.048,87 | 100% | | \  0% |
| 1.2.6. | Contratação de empresa para integrar bancos de dados  \ | 1.000.000,00 | 439.753,74 | 100% | | \  0% |
| 1.2.7. | Instrumentalização tecnológica (aquisição da infraestrutura) | 306.038,88 | 134.581,74 | 100% | | 0% |
| TOTAL 1.2. | | 28.500.000,00 | 12.532.981,53 |  | |  |
| 1.3. Capacitação do Corpo de Bombeiros | | | | | | |
| 1.3.1. | Edificação e infraestrutura de treinamento no complexo da Academia de Corpo de Bombeiro (Obra)  \ | 3.500.000,00 | 1.539.138,08 | 100% | | 0% |
| 1.3.2. | Material permanente (mobiliário) para operacionalização do espaço físico existente e estruturas complementares | 815.000,00 | 358.399,30 | 100% | | 0% |
| \  1.3.3. | Material de informática para operacionalização do espaço físico existente e estruturas complementares | 400.000,00 | 175.901,50 | 100% | | 0% |
| 1.3.4. | Equipamentos para o desenvolvimento de atividades de ensino (Ex.; Cilindro de mergulho, etc.) | 2.285.000,00 | \  1.004.837,29 | 100% | | 0% |
| TOTAL 1.3. | | 7.000.000,00 | 3.078.276,17 |  | |  |
| 1.4. Melhoria na Eficiência de Políticas e Programas - SEDS | | | | | | |
| 1.4.1. | Curso de Pós Graduação em Segurança Pública  \ | 820.000,00 | 360.598,07 | \  100% | | \  0% |
| 1.4.2. | Fortalecimento do IGESP - Curso de Analise Criminal  \ | 183.050,00 | 80.496,92 | 0% | | 100% |
| 1.4.3. | Fortalecimento do IGESP - IGESP Cidadão nos 14 municípios (Diárias) | 247.950,00 | 109.036,94 | 0% | | \  100% |
| 1.4.4. | Fortalecimento do IGESP - Aquisição e treinamento do click view para as regiões de segurança | 394.054,79 | 173.287,07 | 0% | | 100% |
| 1.4.5. | Contratação de instituição para promover Curso TPI | 1.000.000,00 | 439.753,74 | 100% | | 0% |
| TOTAL 1.4. | | 2.645.054,79 | 1.163.172,73 |  | |  |
| **TOTAL COMPONENTE 1** | | **65.891.056,79** | **28.975.837,64** |  | |  |

**Tabela No 2**: Custos do Componente 2

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ID** | **COMPONENTE/AÇÃO PROPOSTA** | **CUSTO ESTIM. R$** | **CUSTO ESTIM. US$** | **FONTE** | | |
| **BID** | **LOCAL** | |
| \  COMPONENTE 2 – PREVENÇÃO SOCIAL DA VIOLÊNCIA | | | | | | |
| 2.1. Implementação do Programa Fica Vivo em 6 CPC - SEDS | | | | | | |
| 2.1.1 | Implantação de 6 CPCs (Fica Vivo e Mediação de Conflitos) | 15.182.552,67 | 6.676.584,29 | 67% | | 33% |
| 2.1.2. | Contratação de empresa para formação de mediadores comunitários | 800.000,00 | 351.802,99 | 100% | | 0% |
| 2.1.3. | Contratação de empresa para desenvolvimento de sistema de gestão da política de prevenção à criminalidade | 600.000,00 | 263.852,24 | 100% | | 0% |
| 2.1.4. | Contratação de consultoria para serviços de assessoramento para qualificação da política de prevenção à criminalidade | 200.000,00 | 87.950,75 | 100% | | 0% |
| TOTAL 2.1. | | 16.782.552,67 | 7.380.190,27 |  | |  |
| 2.2. Aumento da Oferta de Cursos de Educação Remedial e de Formação Laborial | | | | | | |
| 2.2.1. | Contratação de instituição para ofertar cursos de educação remedial e formação laboral | 500.000,00 | 219.876,87 | 100% | | 0% |
| TOTAL 2.2. | | 500.000,00 | 219.876,87 |  | |  |
| 2.3. Desenvolvimento de Atividades Esportivas e Culturais para Jovens | | | | | | |
| \  2.3.1. | Contratação de empresa para o desenvolvimento de atividades esportivas e culturais para Jovens | 4.000.000,00 | 1.759.014,51 | 100% | | 0% |
| TOTAL 2.3. | | 4.000.000,00 | 1.759.014,51 |  | |  |
| 2.4. Capacitação de Gestores e Supervisores dos CPC | | | | | | |
| 2.4.1. | Contratação de empresa para os cursos de capacitação (CPCs) | 2.544.000,00 | 1.118.733,51 | \  100% | | \  0% |
| TOTAL 2.4. | | 2.544.000,00 | 1.118.733,51 |  | |  |
| 2.5. Implementação de una nova proposta Metodológica para a Reabilitação | | | | | | |
| 2.5.1 | Contratação de consultoria para elaboração de questionário e execução da pesquisa | 870.900,00 | 382.981,53 | 100% | | 0% |
| 2.5.2. | Contratação Consultoria para elaboração, implement., aplicação e avaliação metodologia abordagem e capacitação dos gestores | \  1.290.000,00 | 567.282,32 | 100% | | 0% |
| TOTAL 2.5. | | 2.160.900,00 | 950.263,85 |  | |  |
| **TOTAL DO COMPONENTE 2** | | **25.987.452,67** | **11.428.079,01** |  | |  |

**Tabela No 3**: Custos do Componente 3

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ID** | **COMPONENTE/AÇÃO PROPOSTA** | **CUSTO ESTIM. R$** | **CUSTO ESTIM. US$** | **FONTE** | | |
| **BID** | **LOCAL** | |
| COMPONENTE 3 – MODERNIZAÇÃO DO PROCESSO DE RESSOCIALIZAÇÃO | | | | | | |
| 3.1. Fortalecimento do Sistema de Medidas Socioeducativas | | | | | | |
| 3.1.1 | Construção de 1 Unidade Socioeducativa (Obra) | 15.000.000,00 | 6.596.306,07 | 100% | | 0% |
| 3.1.2. | Adequação (reforma) de 3 imóveis para implantação de 3 Unidades Socioeducativa (Obra) | \  11.800.000,00 | 5.189.094,11 | 100% | | 50% |
| 3.1.3. | Ampliação de 1 Unidade Socioeducativa (Obra) | 2.000.000,00 | 879.507,48 | \  100% | | 0% |
| 3.1.4. | Contratação de empresa para promover capacitações de agentes públicos em MSE em meio aberto | 300.000,00 | 131.926,12 | 100% | | 0% |
| 3.1.5. | Contratação de empresa para auditoria de desempenho e proposta de melhora dos serviços de MSE e meio aberto | 200.000,00 | 87.950,75 | 100% | | 0% |
| 3.1.6. | Aquisição de equipamentos de informática para as novas Unidades | 150.000,00 | 65.963,06 | 100% | | \  0% |
| 3.1.7. | Aquisição de mobiliário para as novas Unidades | 600.000,00 | 263.852,24 | 100% | | \  0% |
| 3.1.8. | Aquisição de veículos para as novas Unidades  \ | 900.000,00 | 395.778,36 | 100% | | 0% |
| 3.1.9. | Aquisição de eletrodomésticos e equipamentos eletrônicos para as novas Unidades | 3502.000,00 | 153.913,81 | 100% | | 0% |
| TOTAL 3.1. | | 31.300.000,00 | 12.201.407,21 |  | |  |

**Tabela No 3**: Custos do Componente 3 (Continuação)

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ID** | **COMPONENTE/AÇÃO PROPOSTA** | **CUSTO ESTIM. R$** | **CUSTO ESTIM. US$** | **FONTE** | | |
| **BID** | **LOCAL** | |
| \  COMPONENTE 3 – MODERNIZAÇÃO DO PROCESSO DE RESSOCIALIZAÇÃO | | | | | | |
| 3.2. Apoio a Ressocialização de Condenados | | | | | | |
| 3.2.1. | Construção de 04 APAC (Obra) | 19.200.000,00 | 8.433.271,77 | 100% | | 0% |
| \  3.2.2. | Consultoria para apoio a elaboração do Modelo de Gestão e Acompanhamento de Resultados das APACs | 440.000,00 | 193.491,64 | 100% | | 0% |
| 3.2.3. | Contratação de Serviço de Monitoração Eletrônica de Presos | 13.987.500,00 | 6.151.055,41 | 100% | | 0% |
| 3.2.4. | Construção de 05 Espaços Físicos para Desenvolvimento de Trabalho e Estudo junto a população prisional - galpão (Obra) | 4.910.000,00 | 2.159.190,85 | 100% | | 0% |
| 3.2.5. | Aquisição de Equipamentos de Informática para 17 Laboratórios para o Trabalho e Estudo junto a população prisional | 612.000,00 | 269.129,29 | 100% | | \  0% |
| 3.2.6. | Aquisição de Mobiliário para 17 Laboratórios para Desenvolvimento de Trabalho e Estudo junto a população prisional\ | 230.520,00 | 101.372,03 | 100% | | \  0% |
| 3.2.7. | Contratação de Serviço de Infraestrutura de Dados para os 17 Laboratórios para Trabalho e Estudo junto a população prisional | 244.800,00 | 107.651,72 | 100% | | 0% |
| 3.2.8. | Contratação de empresa para implementação de mecanismos de penas alternativas para delitos de menor potencial ofensivo | 4.055.211,20 | 1.783.294,28 | 100% | | 0% |
| 3.2.9. | Implantação de 2 CPCs (PRESP e CEAPA) | 4.498.522,34 | 1.978.242,01 | 100% | | 0% |
| 3.2.10. | Contratação de empresa para promover e organizar oficinas para egressos do sistema prisional | 600.000,00 | 263.852,24 | 100% | | 0% |
| TOTAL 3.2. | | 48.778.553,54 | 21.450.551,25 |  | |  |
| 3.3. Melhoria da Gestão do Sistema Penitenciário e Socioeducativo | | | | | | |
| 3.3.1. | Contratação de empresa para promover a capacitação de gestores prisionais e socioeducativos | 500.000,00 | 219.876,87 | 100% | | 0% |
| 3.3.2. | Certificação profissional de gestores prisionais e socioeducativo | 600.000,00 | 263.852,24 | 100% | | 0% |
| TOTAL 3.3. | | 1.100.000,00 | 483.729,11 |  | |  |
| **TOTAL COMPONENTE 3** | | **81.178.553,54** | **34.135.687,57** |  | |  |

**Tabela No 4**: Custos do Componente 4

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ID** | **COMPONENTE/AÇÃO PROPOSTA** | **CUSTO ESTIM. R$** | **CUSTO ESTIM. US$** | **FONTE** | | |
| **BID** | **LOCAL** | |
| \  COMPONENTE 4 – MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA | | | | | | |
| 4.1. | Contratação de Pesquisas de avaliação da efetividade de Projetos (3 pesquisas) | 470.00000 | 206.684,26 | 100% | | 0% |
| 4.2. | Fortalecimento de Recursos Humanos para Gestão do Programa (contratação de 1 profissional especializado) | \  540.000,00 | 237.467,02 | 100% | | 0% |
| 4.3. | Gestão do Conhecimento e Difusão de Boas Práticas (participação em eventos de capacitação, congressos e seminários) | 149.999,94 | 65.963,03 | 100% | | 0% |
| 4.4. | Contratação de empresa para avaliação global do Programa | 560.000,00 | 246.262,09 | 100% | | 0% |
| 4.5. | Realização de Seminário Internacional de Defesa Social | 150.000,00 | 65.963,06 | 100% | | 0% |
| 4.6. | Verificação semestral do adequado funcionamento do controle interno e social da polícia nos territórios do Programa (UNODC) | 170.939,06 | 75.171,09 | 100% | | 0% |
| **TOTAL COMPONENTE 4** | | **2.040.939,00** | **897.510,55** |  | |  |

**III.2. Caracterização das Obras do Programa**

* 1. Todas as obras do Programa serão implantadas em terrenos públicos, já de propriedade do Estado ou doados ao Estado pelas prefeituras municipais. São terrenos desocupados, localizados em áreas urbanas e, portanto, sem necessidade de desapropriações ou reassentamentos. Se alguma área se encontrar invadida, deverão ser aplicadas as diretrizes da Política de Reassentamento Involuntário do BID (OP-710).

**a) *Galpões de Escolas e Trabalho***

* 1. O Programa prevê a construção de cinco Galpões Mistos de Escola e Trabalho, em locais ainda não definidos. Trata-se de obras que serão executadas no interior de unidades prisionais, intramuros, em espaço confinado, portanto, em áreas disponíveis já pertencentes ao Estado.
  2. Os galpões de trabalho são construídos de forma a possibilitar parcerias com empresas privadas, estimulando a ressocialização e qualificação dos detentos. Por sua vez, as escolas nas unidades prisionais possibilitarão a escolarização dos detentos e, consequentemente, a redução da taxa de reentrada. O quadro de áreas dos Galpões é apresentado na Tabela No 5.

**Tabela No 5:** Quadro de área do Galpão de Escolas e Trabalho, com 415,40m2 de área construída.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **EQUIPAMENTOS** | **QUANTIDADE** | **ÁREA UN.** | **ÁREA TOTAL** |
| Hall de entrada/acesso | 1 | 13,25m2 | 13,25m2 |
| Circulação | 1 | 70,12m2 | 70,12m2 |
| Oficina | 1 | 45,90m2 | 45,90m2 |
| Oficina | 2 | 35,70m2 | 71,40m2 |
| Inst. Sanitário Feminino – 3 box | 1 | 7,15m2 | 7,15m2 |
| Inst. Sanitário Masculino – 3 box | 1 | 7,40m2 | 7,40m2 |
| Inst. Sanitário Especial | 2 | 2,25m2 | 4,50m2 |
| Depósito Mar. Limpeza | 1 | 3,10m2 | 3,10m2 |
| Atendimento Técnico | 1 | 5,75m2 | 5,75m2 |
| Copa | 1 | 5,88m2 | 5,88m2 |
| Sala Parlatório | 1 | 5,55m2 | 5,55m2 |
| Sala de Agentes | 1 | 4,60m2 | 4,60m2 |
| Inst. Sanitário Masculino Individual | 1 | 2,20m2 | 2,20m2 |
| Inst. Sanitário Feminino Individual | 1 | 2,20m2 | 2,20m2 |
| Sala de Professores | 1 | 22,20m2 | 22,20m2 |
| Salas de Aula | 2 | 30,00m2 | 60,00m2 |
| Sala de aula | 1 | 38,25m2 | 28,25m2 |
| Outros |  |  | 55,96m2 |

**b) *Centro Socioeducativo***

* 1. O Centro Socioeducativo (CSE) é o espaço destinado à internação de adolescentes em conflito com a lei, que cometem um ato infracional. Tem como base uma política socioeducativa, que considera que a educação deve ser utilizada como uma forma de inserir o jovem na sociedade, devendo, ainda, prevalecer em relação ao caráter punitivo da privação de liberdade.
  2. O Programa contempla a construção e um Centro Socioeducativo no município de Lavras, a reforma de três Centros em municípios da Região Metropolitana de Belo Horizonte e do Sul de Minas (os municípios ainda não foram definidos pela SEDS), e a ampliação de um Centro no município de Divinópolis.
  3. Com área construída de 4.849,80m2, o CSE terá capacidade para o atendimento a 76 adolescentes, sendo 38 em regime de internação e 38 em regime de internação provisória. Conta, entre outras, com área administrativa, de atendimento à saúde, portaria e refeitório centralizados.
  4. Os espaços destinados à internação provisória são dotados de alojamentos, quadra poliesportiva utilizada para a recepção de familiares e a recreação e práticas esportivas dos internos, escola e oficina independentes para cada regime. Todas as edificações, bem como as áreas externas são dotadas de acessibilidade a portadores de necessidades especiais.
  5. A infraestrutura prevista inclui a instalação de entrada de energia com subestação aérea, grupo motor gerador para atendimento à rede elétrica, reservatório metálico de água potável (inclusive reserva para o combate de incêndio). Serão também executados e instalados Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas e de Prevenção contra Incêndio e Pânico. O CSE também terá sistema de aquecimento solar para alimentação da rede de água quente. Todos os projetos foram elaborados em atendimento à legislação em vigor específica para cada disciplina.
  6. O projeto foi desenvolvido de acordo com os parâmetros arquitetônicos estabelecidos pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), que consideram as diretrizes de gestão pedagógica para a construção de edificações destinadas aos adolescentes em conflito com a lei.
  7. O CSE é constituído de vários blocos, conforme apresentado nas Tabelas No 6, No 7 e No 8.

**c) *Núcleo Integrado de Perícia da Polícia Civil (NIP)***

* 1. Trata-se da expansão da infraestrutura física e modernização tecnológica do Instituto Médico Legal (IML) e do Instituto de Criminalística (IC), numa estrutura integrada, com reestruturação e uniformização dos processos de perícia, a ser implantada no Complexo da Gameleira, em Belo Horizonte (Figura No 2 - Anexo I).
  2. A concepção do NIP consiste na reforma parcial do atual IML, sem drásticas alterações para não interromper o funcionamento do instituto pela obra, aliada à construção de um novo edifício anexo que promoverá uma justaposição entre o IML e o IC. Os espaços atuais do IML serão revisados e adequados à nova realidade, de forma a aperfeiçoar os espaços, equalizar fluxos e oferecer melhor atendimento e dinâmica de trabalho possível.
  3. O novo edifício do NIP terá 6.996,11m2, distribuídos em sete pavimentos. A edificação, em arquitetura contemporânea, buscou uma melhor situação de luminosidade natural e conforto interno, com o uso adequado dos recursos naturais. Destaca-se neste conceito, o uso de fachada com vidro, devidamente protegidos com brises de proteção solar de modo a otimizar a iluminação natural e carga térmica internas.

**Tabela No 6:** Área e dependências dos Blocos Comuns do Centro Socioeducativo de Lavras.

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **BLOCOS** | **DEPENDÊNCIAS** | **ÁREA (m2)** |  | **BLOCOS** | **DEPENDÊNCIAS** | **ÁREA (m2)** |
| **Portaria** | Guarita - IS | 9,90 |  | **Apoio** | Dentista | 15,30 |
|  | Guarda Volumes | 7,50 |  | **Técnico** | Psicólogo | 10,80 |
|  | Sala Espera Visitantes | 17,85 |  |  | Esterilização | 8,64 |
|  | ISF | 3,00 |  |  | Lavagem | 6,48 |
|  | ISM | 3,00 |  |  | Lixo | 2,80 |
|  | ISFE | 3,75 |  |  | Rouparia | 4,10 |
|  | ISME | 3,75 |  |  | Farmácia | 5,31 |
|  | Revista Feminina | 3,68 |  |  | Posto de Enfermagem | 10,47 |
|  | Revista Masculina | 3,68 |  |  | Enfermaria + IS (4) | 64,56 |
|  | Revista Alimentos | 3,85 |  |  | Médico + IS | 14,37 |
|  | Eclusa de Veículos | 51,78 |  |  | DML | 2,70 |
| **Total** |  | **139,35** |  |  | ISF | 4,20 |
| **Guarda**  **Externa** | Estar Agente | 23,28 |  |  | ISM | 4,20 |
| Copa | 3,53 |  |  | Copa | 2,70 |
| ISF | 3,53 |  |  | Coleta + IS | 12,25 |
| ISM | 5,25 |  |  | Assistente Social | 10,21 |
| **Total** |  | **48,40** |  |  | Hall e Circulação | 63,00 |
| **Visita**  **Íntima** | Dormitório | 15,35 |  | **Total** |  | **284,40** |
| IS | 3,23 |  | **Refeitório/** | Almoxarifado Geral | 52,25 |
| Dormitório Especial | 16,50 |  | **Serviços** | Vestiário Feminino | 8,75 |
| ISE | 6,13 |  |  | Vestiário Masculino | 9,35 |
| **Total** |  | **54,88** |  |  | DML | 3,90 |
| **Administ.** | Diretor Geral + IS | 24,05 |  |  | Despensa | 17,16 |
|  | Reunião | 12,80 |  |  | Área de Serviço | 14,30 |
|  | Diret./Tecnicos/Segur. | 12,80 |  |  | Refeitório | 47,18 |
|  | Secretaria | 7,70 |  |  | Distribuição | 19,05 |
|  | Guarda-volume | 6,00 |  |  | Carnes | 5,58 |
|  | ISF | 4,27 |  |  | Nutricionista | 5,58 |
|  | ISM | 4,27 |  |  | Vegetais | 6,67 |
|  | Copa | 5,40 |  |  | Pr. Sobremesas/ Café | 6,67 |
|  | Equipe de Atendimento | 26,60 |  |  | Área de Cocção | 42,33 |
|  | Equipe Administrativa | 12,00 |  |  | Higienização Utensílios | 25,92 |
|  | CPD | 11,20 |  |  | Lavanderia | 46,26 |
|  | Equipe Administrativa | 11,20 |  |  | Rouparia | 5,26 |
|  | Sala de Atendimento | 11,90 |  | **Total** |  | **364,50** |
|  | DML | 3,04 |  |  |  |  |
|  | Sala de Atendimento | 9,50 |  |  |  |  |
|  | Espera/Recepção | 12,80 |  |  |  |  |
| **Total** |  | **233,00** |  |  |  |  |
| **Monitor** | Administração | 12,69 |  |  |  |  |
|  | Copa | 2,86 |  |  |  |  |
|  | Banho M | 6,05 |  |  |  |  |
|  | Banho F | 3,06 |  |  |  |  |
| **Total** |  | **33,60** |  |  |  |  |
| **Cômodo de Lixo** | | **5,50** |  |  |  |  |
| **Gerador** | | **28,40** |  |  |  |  |
| **Guarita** | | **6,00** |  |  |  |  |
| **GLP** | | **9,00** |  |  |  |  |
| **Casa de Máquinas** | | **6,25** |  |  |  |  |

**Tabela No 7:** Área e dependências dos Blocos de Internação do Centro Socioeducativo de Lavras.

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **BLOCOS** | **DEPENDÊNCIAS** | **ÁREA (m2)** |  | **BLOCOS** | **DEPENDÊNCIAS** | **ÁREA (m2)** |
| **Escola** | Salas de Aula (5) | 102,00 |  | **Alojamen.** | Alojamento + IS | 196,56 |
| **Internação** | IS | 6,00 |  | **Modelo 4** | Alojamento Especial | 15,12 |
|  | Biblioteca | 34,60 |  |  | Monitor/Agente + IS (2) | 21,96 |
|  | Administração | 15,40 |  |  | Recreação/TV (2) | 53,42 |
|  | IS | 5,55 |  |  | Lavanderia | 16,44 |
|  | Almoxarifado | 7,88 |  |  | Atendimento | 16,96 |
|  | DML | 2,25 |  |  | Hall e Circulação | 38,17 |
|  | Copa | 5,60 |  | **Total** |  | **439,28** |
|  | ISE | 6,60 |  | **Quadra** | Vestiário Feminino | 15,35 |
|  | Reunião Professores | 18,20 |  |  | Vestiário Masculino | 15,35 |
|  | Sala Diretoria | 16,00 |  |  | ISFE | 3,23 |
| **Total** |  | **284,08** |  |  | ISME | 3,23 |
| **Oficina**  **Internação** | Hall | 4,70 |  |  | Quadra | 721,61 |
| IS | 7,70 |  | **Total** |  | **776,49** |
| Depósito | 15,60 |  |  |  |  |
| Oficina | 65,60 |  |  |  |  |
|  | Computação | 32,80 |  |  |  |  |
|  | Laboratório | 32,80 |  |  |  |  |
| **Total** |  | **48,40** |  |  |  |  |
| **2 Blocos**  **Alojam.**  **Modelo 2A** | Hall e Circulação | 28,85 |  |  |  |  |
| Atendimento + IS | 6,60 |  |  |  |  |
| Alojamento + IS (5) | 49,50 |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
| **Total** |  | **102,36** |  |  |  |  |

**Tabela No 8:** Área e dependências dos Blocos Provisórios do Centro Socioeducativo de Lavras.

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **BLOCOS** | **DEPENDÊNCIAS** | **ÁREA (m2)** |  | **BLOCOS** | **DEPENDÊNCIAS** | **ÁREA (m2)** |
| **Escola** | Salas de Aula (2) | 40,80 |  | **Alojamen.** | Alojamento + IS | 196,56 |
| **Provisório** | IS | 4,63 |  | **Modelo 4** | Alojamento Especial | 15,12 |
|  | Multiuso | 41,57 |  |  | Monitor/Agente + IS (2) | 21,96 |
|  | IS | 5,55 |  |  | Recreação/TV (2) | 53,42 |
| **Total** |  | 115,58 |  |  | Lavanderia | 16,44 |
| **Oficina** | Oficina (2) | 65,60 |  |  | Atendimento | 16,96 |
| **Provisório** | IS | 5,55 |  |  | Hall e Circulação | 38,17 |
|  | Hall | 8,62 |  | **Total** |  | **439,28** |
| **Total** |  | **92,36** |  | **Quadra** | Vestiário Feminino | 15,35 |
| **2 Blocos** | Hall e Circulação | 28,85 |  |  | Vestiário Masculino | 15,35 |
| **Alojam.** | Atendimento + IS | 6,60 |  |  | ISFE | 3,23 |
| **Modelo A** | Alojamento + IS (5) | 49,50 |  |  | ISME | 3,23 |
| **Total** |  | **102,36** |  |  | Quadra | 721,61 |
|  |  |  |  | **Total** |  | **776,49** |

* 1. O edifício do NIP é composto das seguintes dependências: i) *segundo subsolo*: área de carga e descarga, almoxarifado, Sala de Exame Pericial Veicular de Luminol e Sala de Exame do MEV do Laboratório de Química Legal; ii*) primeiro subsolo*: 34 vagas, sendo duas para portadores de necessidades especiais, sala de constatação e TI, apoio aos funcionários e plantão de motoristas com áreas de lazer, dormitórios e vestiários; iii) *térreo*: hall com recepção e sanitários públicos, salas de coleta, Núcleo de Conhecimento Finalístico, setor de arquivo, gabinete, sala de reuniões e sala de coordenação; iv) *pavimento 1*: salas dos setores administrativo periciais (crimes contra a vida, trânsito, patrimônio, engenharia legal, meio ambiente e contábeis), salas da Divisão de Chefia de laboratórios (DPE, DPI e DIVLAB), laboratório de fotografia, sala de distribuição, sala de treinamento, salas reunião e setor de plantão de Peritos com dormitórios, área de estar, copa e espaço multimídia; v) *pavimento 2*: Laboratórios de química legal, biologia legal e papiloscopia e terraço; vi) *pavimento 3*: laboratório de balística e salas dos setores periciais de áudio e vídeo, informática e documentoscopia; vii) *pavimento 4 - cobertura*: casa de máquinas, barrilete, caixas d’água e áreas técnicas (laboratório de balística). O quadro de áreas do NIP é apresentado na Tabela No 9.

**Tabela No 9**: Núcleo Integrado de Perícia da Polícia Civil (NIP)

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | **PAVIMENTO** | **ÁREA BRUTA (m2)** | **ÁREA LÍQUIDA (m2)** |
| **NIP** | Subsolo 2 | 457,00 | 250,80 |
| Subsolo 1 | 1.049,00 | 150,60 |
| Pavimento térreo | 1.095,98 | 950,93 |
| Pavimento 1 | 1.140,00 | 988,00 |
| Pavimento 2 | 918,00 | 773,24 |
| Pavimento 3 | 918,00 | 773,24 |
| Pavimento 4 | 307,00 | 50,70 |
| Subtotal | 5.884,98 | 3.942,51 |
| **IML** | Pavimento térreo | 1.595,00 | 1.595,00 |
| Pavimento 1 | 1.409,30 | 1.229,10 |
| Anexo | 119,50 | 119,50 |
| Subtotal | 3.123,78 | 3.053,60 |
|  | **TOTAL** | **9.008,78** | **6.996,11** |
|  | | | |
| ÁREA DE TERRENO | | | 9.874,74 |
| ÁREA CONSTRUÍDA | | | 9.008,78 |
| ÁREA LÍQUIDA | | | 6.996,11 |
| ÁREA PERMEÁVEL | | | 2.362,00 |
| ÁREA DE PROJEÇÃO | | | 2.970,60 |
| TAXA DE PERMEABILIDADE | | | 23,92% |
| TAXA DE OCUPAÇÃO | | | 30,08% |
| COEFICIENTE DA APROVEITAMENTO | | | 70,85% |
| VAGAS DE ESTACIONAMENTO | | | 161 |
|  | EXTERNAS | | 123 |
|  | INTERNAS | | 38 |

***d) Edificação e Infraestrutura de Treinamento no Complexo da Academia de Corpo de Bombeiro***

* 1. As obras de Edificação e infraestrutura de Treinamento no Complexo da Academia de Corpo de Bombeiro tem como objetivo a criação de um ambiente físico adequado para a prática de atividades de bombeiro, visando uma mudança de comportamento e melhoria no atendimento, bem como possibilitar uma integração mais adequada entre os órgãos de Defesa Social e a Comunidade.
  2. As edificações serão implantadas em terreno localizado no Campus II da ABM (Figura No 3 – Anexo II), pertence ao Estado de Minas Gerais, com área de 269.000m2, composta por uma extensa mata (80.000m2) e por uma lagoa (119.000 m2). O acesso principal ao local ocorre pela Rua do Registro, bairro Praia, no município de Contagem/MG.
  3. O Programa prevê a construção dos seguintes equipamentos: i) laboratório de Mergulho; ii) vestiários masculino e feminino, e Instalações sanitárias masculino e feminino; iii) piscina profunda, com 5 metros de profundidade; iv) tanque de mergulho, com 10 metros de profundidade; e v) torre octogonal para treinamento em salvamento em altura. As áreas dessas estruturas são apresentadas na Tabela No 10

**Tabela No 10:** Quadro de áreas das edificações da Academia do Corpo de Bombeiros

|  |  |
| --- | --- |
| **EQUIPAMENTOS** | **ÁREA (m2)** |
| Laboratório de Mergulho | 96,80 |
| Vestiário | 173,80 |
| Tanque de Mergulho | 41,36 |
| Piscina | 341,70 |
| Torre Octagonal – 5 pavimentos de 98 m2 cada + casa de máquina de 35 m2 | 525,00 |
| **TOTAL** | **1.178,66** |

**e) *Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC)***

* 1. O Programa contempla a construção de quatro APACs, em municípios ainda não definidos. A Associação de Proteção e Assistência aos Condenados é uma entidade civil de direito privado, com personalidade jurídica própria, dedicada à recuperação e reintegração social dos condenados a penas privativas de liberdade. Amparada pela Constituição Federal para atuar nos presídios, possui seu Estatuto resguardado pelo Código Civil e pela Lei de Execução Penal. A APAC opera como entidade auxiliar dos poderes Judiciário e Executivo, respectivamente, na execução penal e na administração do cumprimento das penas privativas de liberdade nos regimes fechado, semiaberto e aberto.  O objetivo da APAC é promover a humanização das prisões, sem perder de vista a finalidade punitiva da pena. Seu propósito é evitar a reincidência no crime e oferecer alternativas para o condenado se recuperar.
  2. A principal diferença entre a APAC e o sistema carcerário comum é que, na APAC, o preso (chamado de recuperando) é co-responsavel pela sua recuperação, além de receber assistência espiritual, médica, psicológica e jurídica prestadas pela comunidade. A segurança e a disciplina são feitas com a colaboração dos recuperandos, tendo como suporte funcionários, voluntários e diretores das entidades, sem a presença de policiais e agentes penitenciários. Além de frequentarem cursos supletivos e profissionais, os recuperandos tem atividades variadas, evitando a ociosidade. A metodologia APAC fundamenta-se no estabelecimento de uma disciplina rígida, caracterizada por respeito, ordem, trabalho e o envolvimento da família do sentenciado. A valorização do ser humano e da sua capacidade de recuperação é também uma importante diferença no método APAC. Há que se destacar, também, a municipalização da execução penal, ou seja, o condenado cumpre a sua pena em presídio de pequeno porte, com capacidade para, em média, 100 (cem) recuperandos, dando preferência para que o recuperando permaneça na sua terra natal   ou onde reside sua família.
  3. O projeto da APAC distingue-se, basicamente pelas áreas dos Regimes Albergado, Semiaberto e Fechado, onde se concentram os alojamentos, além de administração, cozinha, espaços destinados à saúde e demais áreas de apoio. Cada regime possui um pátio próprio e separado dos demais, bem como refeitório e copas. A administração e a cozinha, por questões de circulação e logística, encontra-se junto à via pública, embora o acesso ocorre pelo pátio de Regime Semiaberto.
  4. A área do Regime Fechado é completamente isolado da área externa da APAC, possui nove alojamentos para seis internos cada, todos com instalação sanitária, sala de aula, sala de laborterapia, capela, biblioteca, secretaria, cantina, D.M.L., auditório com instalação sanitária externa e três quartos para encontro íntimo, dotados de banheiro próprio. O Pátio de sol e quadra encontra-se centralizados na infraestrutura da área do Regime e os demais espaços articulam-se ao seu entorno por meio de circulação. Na parte posterior dos alojamentos um corredor técnico dá acesso à portaria interna, onde se concentra o acesso aos consultórios médico e odontológico e o atendimento técnico exclusivo do Regime Fechado.
  5. O regime Semiaberto conta com sete alojamentos com instalação sanitária própria, sendo um deles adaptado à pessoas com necessidades especiais. O acesso dos internos se dá por uma circulação fechada onde também se encontra o refeitório, a sala de TV e a copa. Os demais espaços estão espalhados pelo pátio, que possui acesso direto à via pública, controlado pelo plantonista no hall de exposição. A oficina e a sala de aula compõem uma edificação separada, enquanto os quartos para encontro íntimo e suas instalações sanitárias, além do C.S.S. estão próximo do bloco administrativo. O auditório, banheiros acessíveis, além dos dois quartos, são contíguos ao auditório do Regime Fechado, mas se comunicação com este.
  6. O Regime Albergado ocupa, comparativamente aos outros dois Regimes, a menor porção da APAC. Possui acesso direto pela via pública, com portaria exclusiva, onde também se encontra o C.S.S. A copa é aberta ao pátio e dá acesso ao único quarto, com capacidade para 14 internos. Da copa também se chega à cozinha ou ao pátio do Regime Semiaberto, por meio da “gaiola” contígua existente. O único e amplo banheiro possui infraestrutura acessível.
  7. A cozinha, industrial, é composta basicamente por almoxarifado central, despensas seca e fria, área de pré-preparo e cocção de alimentos, oficia de panificação, refeitórios e copa, além de uma horta.
  8. A edificação administrativa é composta por secretaria, sala de reunião, sala de diretor com I.S., Sala de administração, sala de atendimento à família, sala de atendimento técnico, setor jurídico, setor financeiro copa, D.M.L. e I.S.. Finalmente, os espaços destinados ao apoio são: sala de lixo/D.M.L; revista masculina e feminina; guarda volume; plantonista; hall de exposições; e I.S. feminino e masculino.
  9. As áreas são apresentadas na Tabela No 11.

**Tabela No 11**: Áreas da APAC.

|  |  |
| --- | --- |
| **QUADRO DE ÁREAS** | |
| Área Construída | 2.343,77 m2 |
| Área Permeável | 1.317,38 m2 |
| Área Total do Terreno | 5.166,00 m2 |
| Taxa de Ocupação | 0,45 |

1. **ASPECTOS LEGAIS**
   1. No que se refere às questões legais e sociais, as obras do Programa devem atender a legislação ambiental nos três níveis de governo, federal, estadual e municipal, além das políticas socioambientais do BID.
   2. No Brasil, a proteção ambiental é uma obrigação constitucional. O artigo No 225 da Constituição Federal de 1988 assegura o direito de todos os cidadãos a um ambiente ecologicamente equilibrado, fixa a responsabilidade do Poder Público e da coletividade de assegurar esse direito e lista os instrumentos a serem utilizados para garanti-lo. Para grandes projetos, a obrigatoriedade da elaboração do EIA encontra-se no parágrafo 1o, inciso IV: “exigir, na forma da lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade”. Antes, porém, a Lei Federal No 6.938 de 31/08/81, que instituiu a Política Nacional de Meio Ambiente, já criava a estrutura legal e institucional para a sua implementação, definindo as responsabilidades das diversas instituições encarregadas de sua aplicação. Estabelece, no Artigo 4o, inciso I, que se visará à compatibilidade do desenvolvimento econômico-social com a preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico.
   3. A Política Nacional do Meio Ambiente é coordenada, a nível federal, pelo Ministério do Meio Ambiente. À sua subordinação está o Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, de caráter consultivo e deliberativo, que é responsável pela fixação das normas e padrões ambientais. Além de fixar os padrões ambientais e os limites de emissão de poluentes, estabelece os requisitos gerais para o licenciamento ambiental. Os órgãos de controle ambiental estaduais, e alguns municipais, são os encarregados da efetiva aplicação destas normas, podendo, para isto, estabelecer normas específicas para o licenciamento ambiental, bem como fixar padrões ambientais mais restritos em suas áreas de jurisdição.
   4. Portanto, no Brasil o sistema de licenciamento ambiental se aplica a todas as atividades econômicas com potenciais consequências ambientais. O sistema se define como o processo de acompanhamento sistemático destas consequências e se desenvolve desde as etapas iniciais do planejamento da atividade até o final de sua realização, por meio da emissão de três licenças ambientais[[6]](#footnote-6).
   5. A competência para o licenciamento ambiental é dos órgãos estaduais de meio ambiente, que também podem estabelecer normas específicas de licenciamento. O órgão estadual pode, ainda, delegar o licenciamento de atividades com impactos locais, localizados e de menor importância aos órgãos municipais, por meio de convênio ou outro instrumento legal específico, desde que exista no munícipio uma estrutura administrativa adequada, com profissionais competentes, que atue dentro do marco legal ambiental municipal e, também, conte com um Conselho Municipal de Meio Ambiente.
   6. Em Minas Gerais, as atribuições do licenciamento ambiental e da Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF) são exercidas pelo Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam), das Unidades Regionais Colegiadas (URCs), das Superintendências Regionais de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SUPRAMS), que representam a Fundação Estadual de Meio Ambiente (FEAM), o Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM) e o Instituto Estadual de Florestas (IEF).
   7. Para o Programa de Fortalecimento do Plano de Prevenção da Violência no Estado de Minas Gerais – BR-L1417, em decorrência do tamanho reduzido das obras, caracterizadas como edificações em áreas urbanas e em terrenos desocupados, de propriedade do Estado, com impactos reduzidos e limitados basicamente à fase de construção, os requisitos de licenciamento são bastante simplificados.
   8. Desta forma, o procedimento para regularização ambiental das obras é o mesmo que para todos os empreendimentos do Programa. O processo se inicia com o preenchimento do Formulário de Caracterização do Empreendimento (FCE) e a sua protocolização nas Superintendências Regionais de Meio Ambiente. Após esta etapa, automaticamente é gerado o Formulário de Orientação Básica (FOB)[[7]](#footnote-7) que lista toda documentação e estudos ambientais necessários para a Regularização Ambiental Integrada, que aborda os impactos ambientais, a utilização de recursos hídricos e intervenções ambientais (p. ex.: supressão de vegetação nativa para uso alternativo do solo).
   9. As obras do Programa são dispensadas de Licenciamento uma vez que se trata de atividades não listadas no Anexo Único da Deliberação Normativa COPAM Nº 74/2004. A dispensa de licenciamento, entretanto, não exime o empreendedor de obter a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos e a Autorização para Intervenção Ambiental (AIA) no caso do empreendimento fazer uso ou intervir nesses recursos.
   10. Não haverá, portanto, a necessidade de elaboração de estudos ambientais específicos e complexos, como o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e respectivo Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) e Relatório de Avaliação Ambiental (RAA), nem por exigência da legislação ambiental, nem em atendimento à Política de Meio Ambiente e Cumprimento de Salvaguardas do BID – OP-703.
   11. Com relação aos resíduos hospitalares, decorrentes da operação do IML, há que se considerar as exigências da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA sobre o manejo interno e externo dos resíduos sanitários. Em particular, as resoluções ANVISA No 306/04 e CONAMA No 358/05 determinam que cada gerador deve elaborar e implementar um Plano para Gerenciar os Resíduos Sólidos Sanitários – PGRSS, aprovado pela Secretaria Estadual de Meio Ambiente.
   12. As obras do Programa deverão, ainda, atender a seguinte legislação específica:

* Lei No 12.594/2012 que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE);
* Lei No 11.337/2006, que determina a obrigatoriedade das edificações possuírem sistemas de aterramento e instalações elétricas adequadas;
* Decreto No 5.296/2004, que dispões sobre a acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida;
* Lei No 8.069/1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;
* Lei Delegada Estadual Nº 125/2007 que dispõe sobre a estrutura orgânica básica da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD - e dá outras providências;
* Lei Estadual Nº 7.772/1980 que dispõe sobre a proteção, conservação e melhoria do meio ambiente;
* Lei Estadual Nº 14.309/2002 que dispõe sobre as políticas florestal e de proteção à biodiversidade no Estado;
* Lei Estadual Nº 7.772/1988 que dispõe sobre a proteção, conservação e melhoria do meio ambiente;
* Lei Federal Nº 14.309/2002 que dispõe sobre as políticas florestal e de proteção à biodiversidade no Estado;
* Lei Nº 14.181/ 2002 que dispõe sobre a política de proteção à fauna e à flora aquáticas e de desenvolvimento da pesca e da aquicultura no Estado e dá outras providências;
* Lei Estadual Nº 14.940/ 2003 que institui o Cadastro Técnico Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais e a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Estado de Minas Gerais (TFAMG) e dá outras providências;
* Lei Estadual Nº 7.772/ 1988 que dispõe sobre a proteção, conservação e melhoria do meio ambiente;
* Lei Estadual Nº 13.199/1999 que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e dá outras providências;
* Decreto Estadual Nº 44.309/2006 que estabelece normas para o licenciamento ambiental e a autorização ambiental de funcionamento, tipifica e classifica as infrações às normas de proteção ao meio ambiente e aos recursos hídricos e estabelece o procedimento administrativo de fiscalização e aplicação das penalidades;
* Resolução CONAMA Nº 307/2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;
* Resolução CONAMA No 358/05, que determina que cada gerador deve elaborar e implementar um Plano para Gerenciar os Resíduos Sólidos Sanitários (PGRSS);
* Resolução ANVISA No 306/04 que determina que cada gerador elabore e implemente um Plano para Gerenciar os Resíduos Sólidos Sanitários (PGRSS);
* RDC 50/2002 – ANVISA, que aprova o Regulamento Técnico destinado ao planejamento, programação, elaboração, avaliação e aprovação de projetos físicos de estabelecimentos de saúde.
* RDC 216/2004 – ANVISA, que dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação;
* NBR No 9.050/2004, referente à acessibilidade à edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
* NBR No 6.492/1944, referente à representação de projetos de arquitetura;
* NBR No 14.931/2004, referente aos procedimentos para execução de estruturas de concreto;
* NBR No 9050/2004, que estabelece os critérios e parâmetros técnicos a serem observados quando do projeto, construção, instalação e adaptação de edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos às condições de acessibilidade;
* NBR No 7.200/1998, sobre os procedimentos para execução de paredes e tetos de argamassas inorgânicas;
* NBR No 6.118/2007, procedimentos para projetos de estruturas de concreto;
* NBR No 6.122/1996, procedimentos para projetos e execução de fundações;
* NBR No 5.626/1998, procedimentos para instalação predial de água fria;
* NBR No 5.410/2004, procedimentos para instalação elétrica de baixa tensão;
* NBR No 8.160/1999, procedimentos para projetos e execução de sistemas prediais de esgoto sanitário;
* NBR No 7.678/1983, procedimentos de segurança na execução de obras e serviços de construção; e
* NBR No 8.545/1984, procedimentos para execução de alvenaria em função estrutural de tijolos e blocos cerâmicos.

1. **IMPACTOS AMBIENTAIS E SOCIAIS**

**V.1. Classificação da Operação e Atendimento da OP-703**

* 1. A operação contempla a construção de Galpões Mistos de Escolas e Trabalho, a construção e reforma de Centros Socioeducativos, a construção do Núcleo Integrado de Perícia da Polícia Civil, construção da Infraestrutura de Treinamento no Complexo da Academia do Corpo de Bombeiro e a construção da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados. Devido à pequena escala das edificações, além da sua localização eminentemente urbana, em locais já bastante antropizadas, pode-se considerar que os impactos socioambientais potenciais são de pequena magnitude, localizados, de curto prazo, restritos à fase de obras e típicos da construção civil de pequenas dimensões e, portanto, de fácil controle e mitigação por meio de procedimentos de obras específicos. Na fase de operação do Núcleo Integrado de Perícias, o impacto decorrente dos resíduos hospitalares serão controlados por meio do atendimento das exigências da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA) relativas ao manejo interno e externo dos resíduos sanitários. Em particular, as resoluções ANVISA No 306/04 e CONAMA No 358/05 determinam que cada gerador elabore e implemente um Plano para Gerenciar os Resíduos Sólidos Sanitários – PGRSS, aprovado pela Fundação Estadual de Meio Ambiente (FEAM).
  2. De acordo com a Política de Meio Ambiente e Cumprimento de Salvaguardas do BID (OP-703) a Operação foi classificada na Categoria “C”. A análise do cumprimento das diretrizes e salvaguardas da OP-703 é apresentado no Quadro No 1.

**V.2. Política de Riscos e Desastres Naturais** – **OP-704**

* 1. São identificados como desastres naturais pela OP-704 os terremotos, maremotos, furacões, erupções vulcânicas, inundações, secas, epidemias, incêndios florestais e erosão e deslizamentos, bem como uma combinação entre eles, além dos acidentes que afetam negativamente a produção econômica e o meio ambiente, como explosões, derramamento de produtos químicos etc.
  2. O Brasil não é um país com desastres de grande magnitude, sobretudo porque as atividades tectônicas e vulcânicas são limitadas ou nulas. Os desastres naturais estão restritos aos deslizamentos de terra e às inundações decorrentes das chuvas torrenciais, com consequências significativas para a população e as estruturas localizadas nas zonas de risco.
  3. Nenhum projeto do Programa, entretanto, deverá ser implantado em área considerada de risco de deslizamentos e inundações.

**Quadro No 1**: Cumprimento das diretrizes de salvaguardas da OP-703

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **DIRETRIZ DA OP-703** | **DESENCADEADA**  **COM O PROGRAMA** | **MEDIDAS/SALVAGUARDAS** |
| **B1**- A operação deve cumprir com as Políticas do Banco. | * Recomendação de Critérios de Elegibilidade Ambiental com procedimentos de controle ambiental de obras, que deverão ser incluídos no Regulamento Operacional do Programa (ROP) (ANEXO III). | * Serão incorporados nos contratos de obras os procedimentos de controle ambiental de projetos e obras, que serão exigidos para a liberação dos recursos. Estes procedimentos dizem respeito ao atendimento da legislação ambiental e trabalhista pertinentes como, por exemplo, para a supressão de vegetação, disposição de resíduos de obra e saúde e segurança do trabalhador. * Critérios de Elegibilidade Ambiental (CEA). |
| **B.2**- Cumprimento da legislação ambiental. | * Reuniões com representantes da Secretaria de Estado de Defesa Social de MG (SEDS), Secretaria de Transporte e Obras Públicas (SETOP), Polícias Militar (PM) e Polícia Civil (PC) sobre o atendimento da legislação. | * A SEDS, SETOP, PM e PC deverão exigir o cumprimento da legislação que envolve o controle socioambiental de obra civis, sobretudo no que diz respeito aos planos diretores municipais, à eventual supressão da vegetação, à disposição de resíduos e à saúde e segurança do trabalhador. |
| **B.3**- Classificação da Operação de acordo com os seus impactos ambientais potenciais. | * Operação classificada na Categoria C. | * Nesta categoria, devido ao reduzido porte das obras, serão exigidos apenas o cumprimento do Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS) e dos CEAs incluídos no ROP, que contém medidas para controlar e evitar impactos socioambientais. |
| **B.4**- Outros fatores de risco. | * Análise dos riscos ambientais decorrentes das obras, da capacidade de gestão ambiental do Prestatário, dos riscos sociais e vulnerabilidade a danos ambientais. | * Os impactos socioambientais potenciais significativos associados aos projetos do Programa são considerados de pequena magnitude, localizados e basicamente restritos à fase de construção, podendo ser controlados e mitigados com procedimentos de qualidade e controle ambiental das obras. * No que se refere aos resíduos do Núcleo Integrado de Perícias e do Posto de perícia Integrado, deverão ser atendidas as exigências da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA relativas ao manejo interno e externo dos resíduos sanitários. Em particular, as resoluções ANVISA No 306/04 e CONAMA No 358/05 determinam que cada gerador elabore e implemente um Plano para Gerenciar os Resíduos Sólidos Sanitários – PGRSS, aprovado pela Secretaria Estadual de Meio Ambiente; * Com relação à gestão ambiental das obras do Programa, deverá ser assegurada a inserção de medidas e cuidados ambientais nos projetos básicos e executivos. Essas medidas, juntamente com seus custos, normas e especificações, deverão ser incluídas no orçamento dos projetos e, na sequência, nos editais de licitação das obras. |
| **B.5**- Requisitos da avaliação ambiental. | * Elaboração do PGAS, de Procedimentos de Controle Ambiental de Obras (PCAO) e dos CEAs. | * O Banco recomendou o PGAS e os procedimentos de controle ambiental das obras, incorporados aos Critérios de Elegibilidade Ambiental do Regulamento Operacional do Programa; * Das Empreiteiras será exigido, por meio de cláusula contratual, a elaboração do Plano de Controle Ambiental de Obras (PCAO). |
| **B.6**- Consultas com as partes afetadas. | * Sendo projeto classificado na Categoria C, não são necessárias consultas com as comunidades direta e indiretamente afetadas. | \_ |

**Quadro No 1**: Cumprimento das diretrizes de salvaguardas da OP-703 (Continuação)

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **DIRETRIZ DA OP-703** | **DESENCADEADA**  **COM O PROGRAMA** | **MEDIDAS/SALVAGUARDAS** |
| **B.7**- Supervisão e cumprimento. | * Discussão sobre o sistema de gestão ambiental a ser adotado no Programa, incluindo cláusulas contratuais com exigências ambientais. | * Tanto o PGAS como os CEAs e o PCAO deverão ser os documentos de gestão ambiental do Programa. * As exigências ambientais dos projetos serão tratadas com o mesmo rigor técnico e gerencial das exigências de engenharia. Desta forma, as atividades relativas ao controle ambiental deverão ser parte integrante da mesma planilha de custos e cronograma físico do projeto, além de motivo de apontamento no diário de obra, no caso de irregularidade, e objetos de medição e pagamento. |
| **B.11** – Prevenção e redução da contaminação. | * Análise dos projetos do Programa e discussão sobre os resíduos sólidos e o tratamento de efluentes. | * A SEDES e SETOP deverão incluir no memorial descritivo das obras e no PCAO os procedimentos de controle ambiental de projetos e obras, que são exigidos para a liberação dos recursos. * Os memoriais descritivos da obras deverão incluir exigências relativas à coleta e tratamento de efluentes. * Os efluentes domésticos serão lançados da rede pública. * CEA |
| **B.17** – Aquisições | * Análise dos processos de aquisições de bens e serviços fiscalizados pela SEDES e SETOP. * Análise do Memorial descritivo de Obras da SETOP. | * A aquisição de bens e serviços de maneira ambiental e socialmente sustentáveis, consistente com os princípios de economia e eficiência. * Inclusão de exigências específicas nos editais de licitação. |

**Obs.:** As demais Políticas e Diretrizes de Salvaguarda da OP-703 não se aplicam.

**V.3. Política de Igualdade de Gêneros** – **OP-270**

* 1. O Programa apresenta um incontestável benefício às mulheres, pelo cumprimento do seu próprio objetivo de prevenir a violência no Estado e contribuir para a redução dos índices de crimes violentos envolvendo adolescentes e jovens da faixa etária de 15 a 24 anos. Além disso, o cumprimento da Política de Igualdade de Gêneros (OP-270) durante a implantação e operação da infraestrutura do Programa, será garantida pela continuidade das medidas que o Governo de Estado já vem adotando visando o fomento da participação das mulheres nos processos de contratação e treinamento.

**V.4. Riscos de Impactos e Medidas de Controle**

*Impactos Ambientais Potenciais*

* 1. Com relação aos impactos ambientais negativos, a expectativa é de que a implantação e reforma dos projetos do Programa, como normalmente ocorre com edificações em áreas urbanas, cause apenas impactos ambientais localizados, de curto prazo e baixa intensidade, associados exclusivamente à fase de construção. Desta forma, os impactos mais prováveis são: i) remoção da vegetação (basicamente arbustiva e rasteira na área do Núcleo Integrado de Perícia da Polícia Civil); ii) pequenos focos de erosão e assoreamento localizados; iii) produção de resíduos de construção; iii) produção de efluentes domésticos; iv) geração de ruídos e poeira; v) contaminação do solo com derramamentos de óleos e graxas, tintas, solventes e combustíveis; vi) alteração na circulação local e aumento do movimento de veículos e pedestres; e vii) impacto sobre a saúde e segurança dos empregados das obras.
  2. Não se prevê impactos ambientais significativos na fase de operação das unidades, além da geração de resíduos. Os resíduos domésticos serão coletados pelos departamento municipal de limpeza urbana da prefeituras municipais. No que se refere aos efluentes domésticos, todas as unidades deverão lançar seus afluentes na rede pública de esgoto sanitário. No caso específico do Centro Socioeducativo de Santana do paraíso, a ser implantado em zona rural, os efluentes serão tratados por meio de fossa séptica, filtros e sumidouro. No caso do Centro Integrado de Pericias e do Posto de Perícia Integrado, os resíduos sanitários serão tratados de acordo com as resoluções ANVISA No 306/04 e CONAMA No 358/05, que determinam que cada gerador elabore e implemente um Plano para Gerenciar os Resíduos Sólidos Sanitários – PGRSS.
  3. Os impactos ambientais dos empreendimentos já vem sendo identificados durante a elaboração dos projetos e poderão ser controlados por meio de procedimentos e técnicas de controle ambiental de obras e boas práticas e padrões de construção, contidas no Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS). Os Critérios de Elegibilidade Ambiental (CEAs) apresentados no final deste documento (ANEXO III), bem como o Plano de Controle Ambiental das Obras (PCAO) que será exigido das Empreiteiras de obra, também contribuirão para a qualidade ambiental das obras do Programa.
  4. Os impactos sociais positivos esperados com o Programa dizem respeito ao seu próprio objetivo, uma vez que os beneficiários diretos serão as comunidades dos territórios onde a violência tem aumentado significativamente, em decorrência da carência de serviços públicos. O Programa está dirigido à população carcerária e principalmente aos adolescentes e jovens que apresentam os maiores índices de vulnerabilidade à violência e que são mais afetados pelos seus efeitos, quer como vítimas, quer como praticantes.
  5. O Programa promoverá também uma maior presença dos governos nos territórios mais afetados pela violência, focando a ação do poder público nas causas da violência, promovendo desta maneira um investimento inteligente, tanto no âmbito preventivo como no de controle, e articulando ações entre as diversas esferas governamentais.
  6. Não estão previstos reassentamentos associados ao Programa, uma vez que as Unidades serão construídos em áreas urbanas e rural desocupadas, pertencentes ao Estado.
  7. O programa também não promoverá impactos às comunidades indígenas uma vez que as obras serão implantadas basicamente em terrenos urbanos dos municípios contemplados.
  8. Durante a fase de operação das unidades, os impactos sociais deverão se limitar a eventuais mudanças no uso de propriedades do entorno, que poderão passar de residenciais a comerciais para prover os usuários de pequenos serviços, além do aumento de movimento no local.

*Gestão de Riscos e Desastres*

* 1. As obras do Programa podem ser caracterizados como do Tipo 1, de acordo com os procedimentos operacionais da Política de Manejo de Risco de Desastre do BID[[8]](#footnote-8), uma vez que poderão estar expostas a desastres naturais decorrentes da sua localização, com destaque aos vendavais e às enchentes. Estes riscos entretanto, são evitados ou reduzidos com a localização adequada das obras e técnicas construtivas adequadas explicitadas nos memoriais descritivos das obras.

*Critérios de Elegibilidade*

* 1. Os critérios de elegibilidade socioambientais, que deverão ser incluídos no Regulamento Operacional do Programa (ROP) encontram-se no ANEXO III.

*Medidas de Mitigação de Impactos, Gestão Socioambiental e Cláusulas Ambientais*

* 1. A execução do Programa envolve a participação de duas Secretarias de Estado, SEDS e SETOP, cabendo à primeira a responsabilidade da execução do Programa junto ao BID e, à segunda, a implantação das obras. A estrutura organizacional da Unidade de gestão do Programa, entretanto, encontra-se em fase de formação.
  2. Para o acompanhamento das obras, bem como para a sua gestão socioambiental, a Unidade de Gestão do Programa (UGP) deverá contar com o apoio de engenheiros e arquitetos da SEDS (3 arquitetos, 12 engenheiros civis e 3 engenheiros eletricistas), da SETOP (4 arquitetos e 5 engenheiros civis) e da Polícia Civil (11 engenheiros civis, 1 arquiteto, 1 técnico em eletrotécnica e 1 projetista) que atualmente já trabalham no desenvolvimento e implantação dos projetos do Programa.
  3. Para a mitigação dos impactos socioambientais das obras o Programa conta com o Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS), que contempla os seguintes programas: i) Programa de Comunicação Social; ii) Programa de Gerenciamento Ambiental das Obras; iii) Programa de Controle Ambiental das Obras; iv) Programa de Demolição; v) Programa de Capacitação Ambiental da Mão de Obra Contratada; e vi) Programa de Segurança do Trabalhador e Saúde Ocupacional durante a Construção. Estes programas, com exceção ao de comunicação social, contém, basicamente, as exigências da legislação ambiental e trabalhista, específicas para a construção civil.
  4. Os contratos de execução das obras deverão incluir a obrigatoriedade das empreiteiras cumprirem com todas as medidas ambientais, sociais e de saúde e segurança do trabalhador previstas na legislação e nas exigências do ROP (ANEXO III). Tal obrigatoriedade deverá ser explicitada por meio de mecanismos de medição e pagamento das atividades relacionadas a qualidade e ao controle socioambiental.
  5. Além da elaboração do Plano de Controle Ambiental da Obra (PCAO)[[9]](#footnote-9), a empreiteira da obra deverá Implementar um sistema de gestão ambiental, de saúde e segurança, social e laboral consistente com a norma ISO 14001 e OHSAS 18001 e fornecer recursos adequados para sua implementação.
  6. Os projetos arquitetônicos deverão atender aos critérios de sustentabilidade, por meio do uso de “tecnologia verde”. Neste sentido, deverão contemplar o uso de painéis solares para a geração de energia e aquecimento de água, a instalação de torneiras temporizadoras e de vasos sanitários com caixa acoplada econômica, o desenvolvimento de projetos que permitem o maior aproveitamento da luz solar, o desenvolvimento de projetos com maior conforto termo-acústico e o reuso da água.
  7. Todas as atividades socioambientais previstas deverão ser incluídas na mesma planilha de custos da atividades de engenharia e obra.

**ANEXO I**

|  |  |
| --- | --- |
| **Colégio Ordem**  **e Progresso**  **ACADEPOL**  **(Campus)**  **Atual sede da DEOESP e Canil Central**  **Futuro Complexo da Gameleira**  **DETRAN**  **NIP**  **IML**  **ACADEPOL**  **(Prédio A)** | **Figura No 2**: Imagem (Google Earth) com a localização no NIP, anexo ao IML. |

**ANEXO II**

|  |  |
| --- | --- |
|  | **Figura No 3:** Localização da área para a implantação da infraestrutura de Treinamento no Complexo da Academia de Corpo de Bombeiro. |

**ANEXO III**

**REGULAMENTO OPERACIONAL DO PROGRAMA (ROP)**

**CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE SOCIOAMBIENTAIS**

1. **Gestão Ambiental**
   1. A gestão ambiental das obras deverá contemplar, basicamente, os procedimentos ambientais operacionais fundamentais para o controle ambiental e a mitigação dos impactos dos projetos do Programa. As medidas de controle ambiental e mitigação, apresentadas no Critério de Elegibilidade Ambiental (CEA), no Plano de Controle Ambiental e Social (PGAS) e no Plano de Controle Ambiental de Obra (PCAO) deverão atuar como efetivos procedimentos ambientais operacionais no Programa, considerando os seguintes aspectos:
2. inserção da variável ambiental no “ciclo de vida” dos projetos do Programa considerando, inclusive, o uso de “tecnologia verde”, tais como: a instalação, quando possível, de painéis solares para geração de energia e aquecimento de água; torneiras temporizadoras para reduzir o consumo de água; edificações que permitam o maior aproveitamento da luz solar; edificações projetadas para obtenção de maior conforte térmico; etc.
3. atendimento dos parâmetros da gestão pedagógica no atendimento socioeducativo do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), com destaque ao espaço físico, à infraestrutura e à capacidade;
4. cumprimento das exigências da legislação ambiental, de obras e trabalhista aplicáveis aos projetos do Programa; e
5. gestão ambiental na estrutura da Unidade de Gestão do Programa (UGP).

A.1. *Atividades e Responsabilidades*

* 1. A UGP deverá atuar com o objetivo de prevenir, mitigar e compensar os impactos adversos ou negativos e potencializar os positivos ou benéficos, ao cumprir de maneira efetiva as seguintes funções:
* acompanhar todas as fases dos projetos básico e executivo, identificando, qualificando e quantificando as ações geradoras dos impactos e suas alternativas, tendo em vista a escolha daquela ambientalmente mais adequada;
* comprovar a documentação necessária ao licenciamento de atividades específicas;
* elaborar as exigências ambientais a serem cumpridas pelo Executor e Empreiteiras de obras, bem como supervisionar a execução das mesmas, avaliando os seus efeitos durante e após a realização das obras;
* exigir e aprovar a elaboração do PCAO pelas Empreiteiras de obras; e
* monitorar e avaliar as ações previstas, por meio da aferição de um conjunto de indicadores previamente definidos.
  1. A UGP deverá tratar as exigências ambientais dos projetos com o mesmo rigor técnico e gerencial das de engenharia. Desta forma, as atividades ambientais deverão ser parte integrante da mesma planilha de custos e cronograma físico do projeto, motivo de apontamento na caderneta de ocorrência (diário de obra), no caso de irregularidade, e objeto de medição e pagamento.
  2. Para a gestão do Programa a UGP deverá contar com o auxílio de arquitetos e engenheiros da SEDS, SETOP e Polícia Civil, atualmente responsáveis pelo apoio e acompanhamento dos projetos do Programa. Este corpo técnico, no que se refere à qualidade ambiental das obras, deverá:
* dar apoio técnico no planejamento inicial das ações de controle ambiental previstas para os projetos;
* preparar os critérios de elegibilidade ambiental a serem incluídos nos editais de licitação das obras;
* decidir sobre as ações e os procedimentos de obras, de modo a evitar, minimizar, controlar ou mitigar impactos potenciais negativos ou riscos de desastres;
* visitar periodicamente as obras, para verificar e atestar que todas as atividades relativas às questões socioambientais estão sendo executadas dentro dos padrões de qualidade recomendados, e de acordo com as condicionantes das autorizações e Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego; e
* recomendar à UGO penalidades às empreiteiras de obras, no caso de não atendimento dos requisitos de controle ambiental das obras, ou seja, na situação de configuração de não-conformidades significativas e não resolvidas no âmbito das reuniões de planejamento de obras;

A.2. *Critérios de Elegibilidade Ambiental e de Riscos de Desastres*

* 1. Os Critérios de Elegibilidade Ambiental do Programa (CEAs) são condições de caráter ambiental estabelecidas pelo BID, baseadas nos seus critérios e normas, que as obras do Programa devem cumprir para serem financiadas pelo Programa. O seu cumprimento é peça fundamental para o sucesso dos procedimentos propostos para a inserção da variável ambiental no “ciclo de vida” das obras do Programa.
  2. Os CEAs não atuarão em prejuízo de outros requisitos mais rigorosos que poderão ser exigidos pelos órgãos ambientais municipal e estadual. A exigência de atendimento destes critérios deve estar incluída nas cláusulas dos contratos de obras.
  3. A seguir são apresentados os principais critérios válidos para todas as obras do Programa;
* os projetos deverão estar em conformidade com os preceitos de desenvolvimento sustentável, sem deixar de lado os Planos Diretores Municipais e as normas, leis, decretos, e resoluções federais, estaduais e municipais aplicáveis, assim como as normas técnicas específicas (p. ex., as Normas Brasileiras Registradas – NBR, Normalização e Qualidade Industrial etc.), e o Decreto No 5.296/2004, que dispõem sobre a acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida;
* os projetos deverão atender a Políticas Setoriais do BID, com destaque a: i) Política de Meio Ambiente e Cumprimento de Salvaguardas – OP-703); ii) Política sobre Disponibilidade de Informação – OP-102; iii) Política de Igualdade de Gêneros – OP-270); e iv) Política de Riscos e Desastres Naturais – OP-704;
* os projetos deverão identificar as possíveis interferências e as necessárias articulações (temporais e espaciais) com outros empreendimentos e políticas públicas passíveis de influenciar a sua sustentabilidade;
* os projetos deverão assegurar:
  + que as preocupações e sugestões das comunidades diretamente afetadas ou beneficiadas pelo projeto sejam consideradas;
  + as articulações interinstitucionais identificadas como fundamentais à sua sustentabilidade;
  + a divulgação à população das intervenções previstas;
  + a redução das interferências na circulação de veículos durante a execução das obras e a elaboração de plano específico;
  + a sua efetiva gestão, com o estabelecimento de arranjos institucionais, garantias de manutenção e conservação, capacitação de pessoal, controle ambiental etc.
* as obras deverão comprovar os seus licenciamentos junto aos órgãos estadual e municipais ou a sua isenção de licenciamento;
* os impactos ambientais negativos identificados para cada atividade deverão ter sua eliminação ou mitigação incluída no orçamento do Projeto Executivo e nos Editais de Licitação das obras;
  1. O Executor também deve assegurar que em seu processo de supervisão de obras, bem como no do Banco[[10]](#footnote-10), seja comprovado que:
* As obras do Programa estejam localizados em área não sujeita a erosão e deslizamentos de encostas, inundações ou qualquer outro fenômeno que possa se constituir em risco de acidente natural;
* os projetos arquitetônicos contemplam os seguintes aspectos:
  + inclusão de estruturas de acessibilidade de deficientes;
  + consideração das características climáticas regionais para o desenvolvimento de projetos com eficiência energética e conforto térmico;
  + uso de equipamentos para economia de energia e água;
  + identificação visual interna e externa de fácil entendimento; e
  + o licenciamento das obras, incluindo as licenças e autorizações ambientais, de construção e sanitárias foi realizado ou se encontra em andamento.

A.3. *Diretrizes para o Controle Ambiental das Obras*

* 1. As diretrizes apresentadas a seguir também são necessárias para o gerenciamento ambiental das obras do Programa e a elaboração, pelas empreiteiras das obras, do Plano de Controle Ambiental das Obras – PCAO. Todos os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos específicos e estas diretrizes. Em caso de divergência entre diretrizes, projetos ou casos omissos, a UGP deverá ser consultada. Consequentemente, nenhuma modificação poderá ser feita no projeto sem o seu consentimento. Deverão ser aplicadas tanto para as novas construções como para as reformas.
  2. A elaboração do PCAO, a cargo das empreiteiras de obras, deverá ser apresentado à UGP para análise, parecer e aprovação 10 dias antes do início das obras. Nesse documento, deverão estar detalhadas todas as práticas, os recursos e a sequência de atividades relativas a execução, ao controle e a garantia da qualidade ambiental das obras. Esse Plano constitui-se no estudo minucioso da obra, caracteriza-se como um plano de execução e inclui a alocação de recursos humanos, materiais e equipamentos para o atendimento das diretrizes e metas estabelecidas no cronograma da obra. Deverão, ainda, ficar claramente definidos os tipos, as qualidades e a disponibilidade dos equipamentos a serem utilizados, bem como a descrição, quantidade e disponibilidade da equipe técnica. Além do detalhamento de todas as instalações e dos recursos a serem mobilizados no canteiro de obras, assim como as disponibilizadas em outras instalações da empreiteira – indicando os responsáveis por cada tipo de serviço que estão relacionados diretamente com as obras ou fazem parte da administração – serão explicitados os meios e processos de controle da obra, dentro das normas técnicas vigentes, para verificar a conformidade dos resultados intermediários e finais que afetam diretamente a qualidade ambiental final da obra.

**Supervisão Ambiental**

* 1. As supervisões periódicas das obras, realizadas pelos arquitetos e engenheiros da SEDS e SETOP, deverão contemplar também os aspectos ambientais visando o cumprimento dos seguintes objetivos:
* avaliar como as Diretrizes para o Controle Ambiental das Obras estão sendo observadas;
* avaliar como os componentes de gerenciamento ambiental estão sendo implementados; e
* indicar as medidas necessárias para aprimorar a qualidade ambiental do empreendimento e propor aperfeiçoamentos ao gerenciamento ambiental.
  1. Além disso, os resultados dessa supervisão deverão contribuir para:
* implementar e aprimorar a qualidade das obras durante a sua execução;
* destacar as áreas onde a capacidade da empreiteira em implementar o gerenciamento ambiental e executar as medidas de mitigação de impactos e controle ambiental, devem ser fortalecidas; e
* contribuir para a elaboração de projetos e implantação de obras melhor sucedidos e com custos ambientais corretamente avaliados, nos futuros empreendimentos.

**Controle Ambiental das Obras**

* 1. Para o controle ambiental das obras é fundamental o detalhamento das instalações e dos recursos mobilizados nos canteiros de obras.
  2. Os meios e processos de controle da obra devem ser explicitados dentro das normas técnicas vigentes para a verificação da conformidade dos resultados intermediários e finais, que afetam diretamente a sua qualidade ambiental.
  3. Os órgãos competentes devem ser consultados quando a obra ou os serviços implicarem em remanejamento, colocação ou retirada de redes ou equipamentos da municipalidade, poda ou transplante de árvores etc.
  4. Os equipamentos e materiais armazenados nos canteiros de obras, em volume compatível com o local, devem ser protegidos por tapumes contínuos, a fim de evitar que se espalhem, tomando-se, ainda, cuidado para que o acesso a esses equipamentos e materiais não seja dificultado.
  5. Todo o material de construção deve ser certificado e, no caso da utilização de areia, pedras e demais materiais provenientes de jazidas comerciais, estas devem estar devidamente licenciadas pelos órgãos ambientais.
  6. As áreas atingidas pelas obras ou serviços devem ser mantidas sempre limpas, com a remoção dos resíduos de construção por meio de varrição e lavagem adequadas.
  7. Quanto à carga e descarga, devem ser empregados métodos e equipamentos adequados, observando os horários e os locais adequados para o depósito de materiais.
  8. No que se refere à circulação de pedestres, a área deve ser mantida livre, utilizando placas contínuas e sinalização específica de advertência sobre riscos de acidentes;
  9. A execução das obras e serviços no período noturno deve ser programada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, observados os horários fixados pela legislação, sendo empregados equipamentos e sinalização noturna apropriados, inclusive quanto ao nível de ruídos.

*Cuidados Específicos*

* 1. Os projetos devem contemplar alguns cuidados específicos necessários à qualidade ambiental durante as obras, à segurança dos usuários e da população em geral, ao acesso às obras e áreas de influência (sinalização, travessia de pedestres, trajetos, horários etc.), e ao transporte de materiais.
  2. A estocagem de material nas obras deve ocorrer de forma ordenada, para não comprometer a segurança e o trânsito de veículos e pedestres, evitar erosão e consequente assoreamento dos sistemas de drenagem pluvial das vias públicas e reduzir a emissão de poeira. Ocorrendo escavações, se o material não for reaproveitado nas próprias obras, o ideal é que o mesmo seja depositado diretamente no veículo de transporte, evitando a estocagem provisória nas obras.

*Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil*

* 1. Materiais e resíduos de diversos tipos poderão ser gerados durante a implantação das obras, com destaque aos solos (solo argiloso, areia, solos orgânicos) decorrentes da regularização do terreno e da construção dos alicerces, às placas de pisos e pavimento decorrentes do antigo uso do terreno e aos resíduos de obras em geral (entulho de obras).
  2. A Resolução CONAMA307/2002 classifica em seu Artigo 3o os resíduos da construção civil conforme segue:

I - Classe A - são os resíduos reutilizáveis ou recicláveis como agregados, tais como:

a) de construção, demolição, reformas e reparos de pavimentação e de outras obras de infraestrutura, inclusive solos provenientes de terraplanagem;

b) de construção, demolição, reformas e reparos de edificações: componentes cerâmicos(tijolos, blocos, telhas, placas de revestimento etc.), argamassa e concreto;

c) de processo de fabricação e/ou demolição de peças pré-moldadas em concreto (blocos, tubos, meios-fios etc.) produzidas nos canteiros de obras;

II - Classe B - são os resíduos recicláveis para outras destinações, tais como: plásticos, papel/papelão, metais, vidros, madeiras e outros;

III - Classe C - são os resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação, tais como os produtos oriundos do gesso;

IV - Classe D - são os resíduos perigosos oriundos do processo de construção, tais como: tintas, solventes, óleos e outros, ou aqueles contaminados oriundos de demolições, reformas e reparos de clínicas radiológicas, instalações industriais e outros.

* 1. No seu Artigo 4o, a referida Resolução também estabelece que os geradores deverão ter como objetivo prioritário a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem e a destinação final. Este Artigo é complementado com dois parágrafos:

§ 1º Os resíduos da construção civil não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, em áreas de "bota fora", em encostas, corpos d`água, lotes vagos e em áreas protegidas por Lei, obedecidos os prazos definidos no art. 13 desta Resolução. e

§ 2º Os resíduos deverão ser destinados de acordo com o disposto no art. 10 desta Resolução.

*Supressão de Vegetação*

* 1. A supressão de vegetação, se necessária, será especificada no Formulário de Orientação Básica (FOB) que lista toda documentação e estudos ambientais necessários para a Regularização Ambiental Integrada de cada obra.

*Implantação e Recuperação do Canteiro de Obra*

* 1. A implantação de canteiro de obra, mesmo sendo de pequenas dimensões, como é o caso dos projetos do Programa, deve ser prevista no Projeto Básico ou Executivo, limitando-se à indicação de áreas disponíveis e aos procedimentos para a sua implantação, controle e recuperação, conforme apresentado a seguir.
  2. Os canteiros de obra normalmente são compostos pelos seguintes elementos: edificações para administração e serviços; almoxarifado; refeitório; carpintaria; vestiários, sanitários, guarita e estacionamento.
  3. A implantação do canteiro deve ser planejada considerando a necessidade da sua recuperação futura, após a conclusão da obra. Desta forma, para que a área do canteiro possa ser recuperada procedimentos de controle ambiental tornam-se necessários.
  4. No canteiro, todos os pontos de despejo da vazão de canaletas e drenos no terreno, mesmo que provisórios, devem receber proteção contra a erosão, mediante disposição de brita, grama ou caixas de dissipação de energia. Nos casos em que possa haver transporte de sedimentos, devem ser previstas caixas de deposição de sólidos, objeto de manutenção periódica. Em caso de declividade acentuada, as canaletas devem ser construídas na forma de escadas, com caixas de dissipação intermediárias se necessárias. Em nenhuma hipótese devem ser interligados os sistemas de drenagem de águas pluviais e sistemas de esgotamento sanitário, que devem estar contemplados por sistemas próprios. Devem ser evitadas as plataformas planas, que facilitam o empoçamento, garantindo-se declividade mínima de 1% a 2% em qualquer local do canteiro.
  5. Qualquer remoção de vegetação arbórea para a implantação do canteiro de obras deve ser evitada. Caso venha a ser necessária para a execução das obras deverá ser previamente discutido e autorizado pela UGP e, posteriormente, submetido à outorga da autorização de supressão de vegetação pelo órgão ambiental competente.
  6. Para garantir um abastecimento de água adequado, deve-se tomar cuidados especiais contra a contaminação. Quando destinada ao abastecimento, deve ser utilizada a água da rede pública. Todo o sistema de abastecimento deve estar protegido contra contaminação, especialmente a caixa d'água, pela escolha adequada de sua instalação e localização.
  7. No canteiro de obras deve ser previsto o lançamento dos efluentes domésticos na rede pública de esgoto. Não é permitido o uso de valas a céu aberto ou o lançamento no sistema de drenagem pluvial.
  8. A coleta, o transporte e a disposição final de lixo devem ser realizados de forma e em locais adequados. Todo o lixo doméstico produzido no canteiro e demais locais das obras devem ser recolhido com frequência, de forma a não produzir odores ou proliferação de insetos e roedores.
  9. Concluída a obra, no caso do canteiro ter sido implantado em terreno natural, em área não pavimentada ou edificada, a recuperação da área deve contemplar a retirada dos pisos, o reafeiçoamento do terreno, a recuperação da camada superficial do solo, a Implantação do sistema de drenagem, a correção e fertilização do solo e a implantação do paisagismo.

*Controle de Ruídos*

* 1. As obras poderão gerar alteração do nível de ruído, com destaque aos relacionados à preparação do terreno, corte de árvores, demolições, rompimento da pavimentação, implantação do canteiro de obras, movimentação de terra, trânsito de caminhões, recebimento de materiais, transporte de pessoal, concretagens etc.
  2. O ruído e as vibrações decorrentes das obras podem ser controlados e minimizados, em função das características do projeto e dos métodos construção e intervenção.
  3. Recomenda-se uma campanha para a medição do ruído nos locais de intervenção, quer para a obtenção de subsídios para o Projeto Básico, quer para a obtenção de parâmetros que poderão ser utilizados durante a fase de obras para a comparação de níveis de ruído, antes do início das obras. Devem ser consideradas as características de uso dos locais de intervenção, os principais equipamentos previstos nas obras e suas características de emissão de ruído, com o objetivo de garantir o necessário atendimento à legislação (CONAMA Nº 001/90 e Norma ABNT NBR 10.151).
  4. Conforme o resultado da avaliação preliminar, deverão ser previstas medidas para minimização e controle dos níveis de ruído esperados, tais como restrições de horários, colocação de tapumes etc.

1. Censo 2010 – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. [↑](#footnote-ref-1)
2. http://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2012/02/29/interna\_gerais,280654/crimes-violentos-cresceram-quase-11-em-minas-gerais-no-ano-passado.shtml [↑](#footnote-ref-2)
3. Belo Horizonte, Betim, Ribeirao das Neves, Uberlandia, Valadares, Santa Luzia, Vespasiano, Montes Claros, Sabara, Sete Lagoas, Ibirité, Juiz de Fora, Esmeraldas, Ipatinga, Fabriziano, Uberaba, Divinópolis. Teófilo Otoni, Caratinga, San Joaquim de Bicas. [↑](#footnote-ref-3)
4. O programa Fica Vivo! combina ações de repressão qualificada e inclusão social, intervindo na realidade social antes que o crime aconteça. Desde a criação do programa, em 2003, já foram realizados mais de 50 mil atendimentos de jovens entre 12 e 24 anos, em situação de risco social e residentes em áreas com indicadores elevados de homicídios. Todos os atendidos passaram por uma ou mais das 650 oficinas disponibilizadas pelo programa do Governo de Minas que, hoje, já é realizado em 27 Núcleos de Prevenção à Criminalidade em todo o Estado [↑](#footnote-ref-4)
5. Belo Horizonte, Betim, Contagem, Divinópolis, Governador Valadares, Ipatinga, Juiz de Fora, Montes Claros, Nova Serrana, Ribeirão das Neves, Santa Luzia, Sete Lagoas, Uberlândia e Uberaba. [↑](#footnote-ref-5)
6. Resolução CONAMA 237, de 19 de dezembro de 1997. [↑](#footnote-ref-6)
7. A documentação e estudos ambientais listados no FOB seguem as diretrizes na Legislação Ambiental, principalmente a Deliberação Normativa COPAM n.º74/2004(Anexo II), Lei Estadual 14.309/2002 e Decreto Estadual 44.844/2008 [↑](#footnote-ref-7)
8. Disaster Risk Management Policy Guidelines, March 2008. IDB [↑](#footnote-ref-8)
9. O PCAO é uma obrigação contratual da empreiteira de obra e deve ser apresentado para a aprovação do EP, antes do início da obra. [↑](#footnote-ref-9)
10. Para verificar a gestão socioambiental dos projetos o Banco deverá realizar visitas de supervisão ambiental periódicas, nos locais de implantação das obras. [↑](#footnote-ref-10)